



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 028/2022 PROJETO DE LEI Nº 020/2022

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.421/2021 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 736.917,03 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E TRÊS CENTAVOS) PARA MELHORIAS NO PARQUE JAIME MIRANDA

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Unidade Orçamentária		<i>Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>		
Unidade Executora		<i>Gestão de Projeto e Obras</i>		
Código da Unidade		<i>Nº. 02.15.02</i>		
Função		<i>Urbanismo</i>		
Código da Função		<i>Nº. 15</i>		
Sub-Função		<i>Infraestrutura Urbana</i>		
Código da Sub-Função		<i>Nº. 451</i>		
Programa		<i>Planejamento e Infraestrutura Urbana</i>		
Código do Programa		<i>Nº. 0005</i>		
Projeto		<i>Obras de Infraestrutura Urbana</i>		
Código do Projeto		<i>Nº. 1001</i>		
Ação		<i>Iluminação do Parque Jaime Miranda e Construção de Pista de Wheeling – Convênio 181/2021, Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Turismo e Viagens.</i>		
Código da Ação		<i>0011</i>		
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
<i>100</i>		<i>Percentual</i>		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>50%</i>	<i>50%</i>	<i>000</i>	<i>000</i>	<i>100</i>
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>R\$ 736.917,03</i>	<i>R\$ 736.917,02</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>R\$ 1.473.834,05</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa das modificações: Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para cumprir com as despesas do Convênio nº. 181/2021, firmando com a Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo, para melhorias no Parque Jaime Miranda.”

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS **Programas de Governo – Anexo IIA**

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Unidade Executora	Gestão de Projeto e Obras
Código da Unidade	Nº. 02.15.02
Função	Urbanismo
Código da Função	Nº. 15
Sub-Função	Infraestrutura Urbana
Código da Sub-Função	Nº. 451
Programa	Planejamento e Infraestrutura Urbana
Código do Programa	Nº. 0005
Ações	
Projeto	
Código do Projeto	Nº. 1001
Ação	Iluminação do Parque Jaime Miranda e Construção de Pista de Wheeling – Convênio 181/2021, Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Turismo e Viagens.
Código da Ação	0011
Unidade de Medida	Percentual
Meta Física Para o Exercício	50%
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 736.917,03”

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 736.917,03 (setecentos e trinta e seis mil, novecentos e dezessete reais e três centavos), cuja cobertura far-se-á por:

- I. R\$ 307.536,98 (trezentos e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), recursos de transferência do Convênio nº 181/2021 firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Turismo e Viagens;
- II. R\$ 429.380,05 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais e cinco centavos), com recursos de contrapartida do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, datado e assinado digitalmente

Rafael José Frabetti
Presidente

Dr. Marcelo Miranda
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).